



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 479 – AGOSTO/2021
Portaria Nº 30/2021 – (CEAD/UFPI)

Teresina, 05 de agosto de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD**

Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul

CEP: 64001-280 – Teresina-PI

Fone: (86) 3215-4101/3221-6227

Site: www.cead.ufpi.br

PORTARIA N.º 30/2021

CEAD/UFPI

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e Coordenadora Adjunta UAB/UFPI, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

– as diretrizes deste CEAD/UFPI para a publicação de textos científicos no formato *e-book*,

RESOLVE:

O pedido para a **publicação de e-book** deverá ser encaminhado à Direção do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (CEAD/UFPI), que juntamente com o Setor de Produção de Material Didático analisará a pertinência da solicitação e verificará o atendimento dos seguintes critérios:

Art. 1º – O(A) autor(a)/organizador(a), ou pelo menos um dos(as) autores(as)/organizadores(as), deve pertencer ao quadro efetivo da UFPI (entre docentes e/ou técnicos administrativos), salvo nas situações em que uma obra for considerada indispensável para algum dos cursos de graduação ou de pós-graduação ofertados pelo CEAD/UFPI e não houver no quadro de servidores o(a) especialista correspondente.

Art. 2º – O pedido para a publicação será feito **via memorando** (SIGAA/UFPI), pela Coordenação de Curso correspondente. Deverá ser assinado pelo(a) Coordenador(a) do Curso ou por seu(ua) substituto(a) quando da ausência daquele(a), e terá que conter as seguintes informações: a) **título da obra**; e b) **resumo da obra**, no qual devem estar explicitados a temática, os objetivos, o método de pesquisa adotado, o público-alvo e a relevância conteudística para a

graduação ou para a pós-graduação ao qual se destina, bem como para o público mais amplo (cursos afins e comunidade em geral).

Art. 3º – Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), dissertações, teses e memoriais não serão aceitos para publicação na íntegra, salvo nos casos em que se enquadrarem como artigos científicos, relatórios técnico-científicos e/ou relatos de experiência e estiverem em conformidade às “Diretrizes para Autores/CEAD/UFPI” (Anexo).

Art. 4º – Atendido o pedido para a publicação, bem como as condições acima elencadas e também as especificadas nas “Diretrizes para Autores/CEAD/UFPI”, os(as) autores(as)/organizadores(as) deverão enviar o texto completo (via *e-mail*) ao Setor de Produção de Material Didático, que se encarregará das etapas de revisão ortográfica, revisão gráfica e diagramação. Os(as) autores(as)/organizadores(as) devem assumir o compromisso de fornecer as informações necessárias e a colaborarem com todo o processo de produção antes, durante e após a publicação do *e-book*.

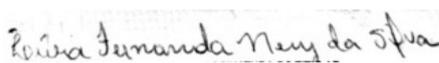
Art. 5º – As “Diretrizes para Autores/CEAD/UFPI” seguem anexas a este documento.

Art. 6º – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD/UFPI juntamente com o Setor de Produção de Material Didático.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data 01 de setembro de 2021, em observância ao que estabelece os incisos I e II do art. 4º, do Decreto n.º 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 04 de agosto de 2021.



Lívia Fernanda Nery da Silva
Diretora do CEAD/UFPI
Coordenadora Adjunta UAB/UFPI

ANEXO – DIRETRIZES PARA AUTORES/CEAD/UFPI

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e Coordenadora Adjunta UAB/UFPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando as recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), dentre outras normativas, estabelece as seguintes diretrizes para a publicação de textos científicos no formato *e-book* por este CEAD/UFPI:

I – O texto (ou conjunto de textos) do *e-book* deve atender à **norma culta** da língua portuguesa, assim como aos **padrões da escrita acadêmica**, que requerem uma redação técnica, bem articulada e que prima pela qualidade das fontes e das referências pesquisadas;

II – A obra deve apresentar o **texto completo** em arquivo único. Em caso de obra coletiva, esta deve atender à padronização no que tange à redação do texto, conforme as orientações ora dispostas;

III – Em obra coletiva deverá aparecer, ao final, uma **breve apresentação dos autores e dos organizadores** (minicurrículo), privilegiando informações acerca das formações acadêmica e profissional, além de relação sucinta de outras publicações científicas, quando for o caso. O mesmo se aplica quando houver um único(a) autor(a);

IV – O **texto integral da obra** (*e-book* completo) deve conter no **mínimo 80** (oitenta) e, **no máximo, 150** (cento e cinquenta) páginas (incluindo folha de rosto, ficha catalográfica, apresentação, minicurrículo dos autores etc.). No caso de **coletâneas de artigos científicos, de relatórios técnico-científicos e de relatos de experiência**, a obra deverá conter **até 08 (oito) textos** com no **mínimo 10** (dez) e, **no máximo, 15** (quinze) páginas cada um;

V – A obra, obrigatoriamente, deve trazer um texto de **Apresentação**, no qual serão informados a temática, a relevância e os objetivos de sua produção, atendendo ao limite máximo de 02 (duas) páginas;

VI – O **título** da obra e os **itens** do texto **não** devem ser numerados. O título da obra deve ser apresentado em caixa alta e o subtítulo em caixa baixa, utilizando-se o recurso do negrito (Ex.: **O PAPEL SOCIAL DA EAD: limites e possibilidades**). Nos itens do texto, utilizar o **recurso do negrito** e as iniciais maiúsculas somente quando a norma culta assim recomendar (Ex.: **A EaD no Brasil em tempos de pandemia**);

VII – Os **destaques** no interior do texto devem dar preferência ao uso do recurso do **negrito** ou das **aspas duplas**;

VIII – Usar o editor de texto **Word**, tamanho de papel **A4** (21cm X 29,7cm), fonte **Times New Roman** ou **Arial** (adotar somente um tipo de fonte para todo o texto) tamanho **12 pt**, margens **superior e esquerda 3cm** e margens **inferior e direita 2cm** (de acordo com a ABNT NBR 14724);

IX – Utilizar espaçamento entre linhas **1,5** (com exceção de citações com mais de 03 linhas, notas de rodapé e similares), sem espaçamento entre os parágrafos, justificado.

X – Para **citações diretas** de até três linhas usar aspas duplas. As citações diretas com mais de três linhas devem vir em parágrafo recuado a 4cm da margem esquerda, sem aspas, espaço simples (de acordo com a ABNT NBR 10520) e com fonte no tamanho 11 pt. As **citações indiretas** devem seguir a ABNT NBR 10520.

XI – As **Referências** devem estar organizadas em ordem alfabética, conter os elementos essenciais e, quando necessário, os elementos complementares, seguindo as recomendações de acordo com a ABNT NBR 6023;

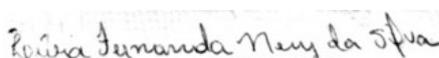
XII – As **notas de rodapé**, quando indispensáveis, deverão se ater às **explicações essenciais** para a compreensão do texto e devem vir em fonte **Times New Roman** ou **Arial** (adotar somente um tipo de fonte para todo o texto) tamanho **10 pt**, espaço simples e justificado;

XIII – **Ilustrações** em geral devem resguardar os direitos de imagem, no que se torna obrigatório identificar as **fontes ou referências**. Deverão ter, no mínimo, 330 dpi de resolução e estar em um dos seguintes formatos: PNG, JPEG ou TIFF;

XIV – É de responsabilidade dos(as) autores(as)/organizadores(as) proceder às correções e às sugestões indicadas pelo Setor de Produção de Material Didático do CEAD/UFPI, além de prestar as informações e os esclarecimentos, quando solicitados, antes, durante e após processo de publicação do *e-book*;

XV – Findo o processo para a publicação do *e-book*, **todos os autores** deverão assinar o “Termo de Autorização para Publicação Eletrônica no Repositório Institucional da UFPI” (RI-UFPI: <https://ufpi.br/repositorio-ufpi>), com cessão de direitos autorais.

Teresina, 04 de agosto de 2021.



Lívia Fernanda Nery da Silva
Diretora do CEAD/UFPI
Coordenadora Adjunta UAB/UFPI